

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 692, DE 2011

Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

### EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o texto proposto pelo Projeto de Lei, incluindo-se no projeto *Art. 3º*, renumerando-se o seguintes:

"*Art. 3º*. Fica revogado o *Art. 131* da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é complementar à outra emenda de nossa autoria e visa aclarar e facilitar a vida do cidadão, permitindo a centralização, nas cidades onde houver mais de um cartório, de todas as informações de interesse do cidadão num único local, com a integração das informações numa base de dados centralizada e acessível pelos meios modernos de tecnologia, sem nenhum custo adicional por isso.

A conveniência dessa iniciativa encontra sucedâneo no decidido pelo CNJ no PCA 642, onde foi examinada e declarada a legalidade da criação de central de serviços, em benefício do cidadão, que deixará de ser obrigado a peregrinar por vários cartórios para obtenção de informação de seu interesse.

Sala da Comissão, em            de            de 2011.

Deputado ROBERTO SANTIAGO